

RG. 5.173.628, a partir de 1.1.80, Padrão 31-D-I. JOSE SENE, RG. 2.154.750, a partir de 1.12.80, Padrão 31-C-I. MARIA DE LUIZES - FLEITAS SILVA, a partir de 1.12.80, Padrão 37-D-I. **CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)**- CLYDIE CARLINI, RG. 907.152, a partir de 1.12.80, Padrão 49-E-I. **CONTÍNUO PORTEIRO**- OLIVIA RODRIGUES SAMPEIRO, RG. 2.197.267, a partir de 1.1.80, Padrão 31-D-I. **MÉDICO ASSISTENTE**- ELIANORA MACHADO LOPES, RG. 788.817, a partir de 1.8.79, Padrão 53-E-III, e não como constou na Apostila de 31.1.80-DCE de 18.4.80, e a partir de 1.12.80, Padrão 53-E-III. **LEITANTE DE SOUZA MACHES**, RG. 464.223, a partir de 1.12.80, Padrão 61-D-III.

de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, que os cargos dos funcionários abaixo qualificados ficam a partir de 1.3.81, enquadrados nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas - nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da citada LC, observado o artigo 6º do Decreto 17.070/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC III
CONTÍNUO PORTEIRO- OLIVIA RODRIGUES SAMPEIRO, RG. 2.197.267, Padrão 8-B. **CONTÍNUO PORTEIRO**- MURIL FLEITAS SILVA, RG. 1.553.706, Padrão 13-B.

TABELA II - SQC III
CONTÍNUO PORTEIRO- WILSON DA SANTISSIMA TRINDADE, RG. 2.174.637, Padrão 7-B. **DELEGADO**- DOMINGOS NICOLA NETTO, RG. 1.905.060, Padrão 11-B.
ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC II
ENCARREGADO DE SETOR (ADM. GERAL)- AUTONIA CARLOS, RG. 934.500, Padrão 14-E, e não como constou na Apostila de 10.9.81-DCE de 25.9.81. **ENCARREGADO DE SETOR (ADM. GERAL)**- JOSE SENE, RG. 2.154.750, Padrão 10-C. **CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)**- CLYDIE CARLINI, RG. 907.152, Padrão 20-E. **CHEFE DE SEÇÃO (LAVANDERIA)**- JOAO PEREIRA DOMINGUES, RG. 1.916.364, Padrão 12-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 3 - TABELA I - SQC II
CONTADOR CHEFE- ORVALDO DA SILVA OLIVA, RG. 1.779.038, Padrão 21-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4 - TABELA II - SQC I
DIRETOR TÉCNICO (SEF. JUVIL II)- ORVALDO NICOLARDI GONZ., RG. 1.005.127, Padrão 18-E.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC III
ASSISTENTE DE ENFERMAGEM- MURIL FLEITAS SILVA, RG. 1.514.906, Padrão 18-D. **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**- ESTER CONTEIRAS PIROREI, RG. 2.318.189, Padrão 15-B. **BERTILIA CHIARELLI MAZO**, RG. 2.011.465, Padrão 21-D. **RAIMUNDO TORAZ DE AQUINO**, RG. 1.687.009, Padrão 16-C.

TABELA II - SQC III
ATENDENTE- FLORENA GONÇALVES LOMATO DE SOUZA, RG. 2.308.979, Padrão 5-B.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQC II
MÉDICO ASSISTENTE- ELIANORA MACHADO LOPES, RG. 788.817, Padrão 18-E. **LOUÍZ DE SOUZA MACHES**, RG. 464.223, Padrão 23-E.

TABELA II - SQC II
MÉDICO CHEFE- SELENE BROVINI ZIMMER, RG. 1.204.559, Padrão 17-D.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24, das D.T. da LC 180/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC III
CONTÍNUO PORTEIRO- OLIVIA RODRIGUES SAMPEIRO, RG. 2.197.267, a partir de 1.3.81, Padrão 14-E, e a partir de 1.3.82, Padrão 15-E.
ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC II
CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)- CLYDIE CARLINI, RG. 907.152, a partir de 1.3.81, Padrão 21-E.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 26, das D.T. da LC 180/78, com a redação alterada do artigo 1º, inciso VI, das D.T. da LC 209/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I - SQC III
CONTÍNUO PORTEIRO- OLIVIA RODRIGUES SAMPEIRO, RG. 2.197.267, a partir de 1.3.81, Padrão 9-B, e a partir de 1.3.82, Padrão 10-B.

TABELA II - SQC III
CONTÍNUO PORTEIRO- WILSON DA SANTISSIMA TRINDADE, RG. 2.174.637, a partir de 1.3.81, Padrão 8-B e a partir de 1.3.82, Padrão 9-B. **DELEGADO**- DOMINGOS NICOLA NETTO, RG. 1.905.060, a partir de 1.3.81, Padrão 12-B e a partir de 1.3.82, Padrão 13-B.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC III
AUXILIAR DE ENFERMAGEM- ESTER CONTEIRAS PIROREI, RG. 2.318.189, a partir de 1.3.81, Padrão 16-B e a partir de 1.3.82, Padrão 17-B.

TABELA II - SQC III
ATENDENTE- FLORENA GONÇALVES LOMATO DE SOUZA, RG. 2.308.979, a partir de 1.3.81, Padrão 6-B e a partir de 1.3.82, Padrão 7-B.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude de Avaliação Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir de 1.10.81, nos Padrões, Escalas de Vencimentos e Tabelas adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I - SQC II
CHEFE DE SEÇÃO (ADM. GERAL)- CLYDIE CARLINI, RG. 907.152, Padrão 22-E. **CHEFE DE SEÇÃO (LAVANDERIA)**- JOAO PEREIRA DOMINGUES, RG. 1.916.364, Padrão 13-D.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC III
ASSISTENTE DE ENFERMAGEM- AUTONIA CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, RG. 1.919.749, Padrão 14-C. **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**- BERTILIA CHIARELLI MAZO, RG. 2.011.465, Padrão 22-D. **RAIMUNDO TORAZ DE AQUINO**, RG. 1.687.009, Padrão 17-C.

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQC II
MÉDICO ASSISTENTE- ELIANORA MACHADO LOPES, RG. 788.817, Padrão 19-E. **LOUÍZ DE SOUZA MACHES**, RG. 464.223, Padrão 24-E.

TABELA II - SQC II
MÉDICO CHEFE- SELENE BROVINI ZIMMER, RG. 1.204.559, Padrão 19-D.

no título do seguinte funcionário e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC fica enquadrado, a partir de 9.8.82, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citada, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC III
AUXILIAR DE ENFERMAGEM- ANA STEFÂNIA LAUFF, RG. 491.416, Padrão 18-C.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25, das D.T. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V, das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, ficam enquadrados, a partir de 9.8.82, no Padrão, Escala de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 6 - TABELA I - SQC III
AUXILIAR DE ENFERMAGEM- ANA STEFÂNIA LAUFF, RG. 491.416, Padrão 22-C.

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida, nos processos adiantes citados, e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a - Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, nas datas abaixo citadas, nos Padrões a seguir indicados, dos funcionários abaixo qualificados:

AUTONIA CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, RG. 1.919.749, Atendente - de Enfermagem, a partir de 1.3.78, Padrão 25-C-I, e não como constou na Apostila de 7.7.81-DCE de 4.12.81, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 195 e 196 da LC 180/78, enquadrado no Padrão 25-C-I para o mesmo Padrão 12-C-I da Escala de Vencimentos 6, da LC 247/81, e não como constou na Apostila de 28.8.81-DCE de 4.12.81; proc. 7273/62-3.

BERTILIA CHIARELLI MAZO, RG. 2.011.465, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 1.3.78, Padrão 31-D-I e não como constou na Apostila de 24.9.80-DCE de 15.10.80, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.1.80, no Padrão 32-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 15.7.82-DCE de 12.8.82, a partir de 22.9.80, Padrão 31-D-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 28.11.80-DCE de 19.12.80, e a partir de 12.10.80, Padrão 37-D-I, nos termos do artigo 25, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 28.11.80-DCE de 19.12.80; proc. 8680/62-A.

WILDA COGADINE, RG. 5.140.776, Escriuturária, a partir de 1.3.78, Padrão 25-D-I, e não como constou na Apostila de 8.7.80-DCE de 16.7.80, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.1.80, no Padrão 26-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 20.5.81-DCE de 10.6.81, a partir de 25.4.80, Padrão 27-D-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 19.5.80-DCE de 28.5.80, a partir de 25.4.80, Padrão 31-D-I, nos termos do artigo 25, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 19.5.80-DCE de 28.5.80, a partir de 2.12.80, em virtude de aprovação em processo seletivo especial, mediante transposição, nos termos dos incisos II do artigo 18, I, do artigo 22 e I do artigo 70 da LC 180/78 do artigo 15 do Decreto 12.363/78, passou para o cargo de Oficial de Administração do SQC III do QHC, ficando enquadrado no Padrão 31-D-I, e não como constou na Apostila de 2.12.80-DCE de 29.4.81, a partir de 1.3.81, nos termos dos artigos 195 e 196 da LC 180/78, fica enquadrado no Padrão 31-D-I, para o mesmo Padrão 20-D-I da Escala de Vencimentos 1, da LC 247/81, e não como constou na Apostila de 11.9.81-DCE de 28.10.81; proc. 8692/62-C.

JOAO PEREIRA DOMINGUES, RG. 1.916.364, Contínuo Porteiro, a partir de 1.3.78, Padrão 16-D-I, e não como constou na Apostila de 11.5.82-DCE de 26.5.82, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 1.4.78, no Padrão 28-D-I, no cargo de Encarregado de Turma, do SQC II do QHC, e não como constou na Portaria DEE de 19.2.79-DCE de 11.7.80, a partir de 1.8.79, Padrão 29-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 11.5.82-DCE de 26.5.82, a partir de 16.10.79, Padrão 30-D-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 5.3.80-DCE de 12.3.80, a partir de 16.10.79, Padrão 34-D-I, nos termos do artigo 25, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 5.3.80-DCE de 12.3.80, a partir de 1.7.80, Padrão 21-D-I, no cargo de Contínuo Porteiro do SQC III do QHC, e não como constou na Portaria HC de 26.6.80-DCE de 16.7.80, e a partir de 1.7.80, no Padrão 41-D-I, no cargo de Chefe de Seção (Lavanderia) do SQC II do QHC, e não como constou na Portaria HC de 26.6.80-DCE de 16.7.80; proc. 7008/62-E.

ORVALDO DA SILVA OLIVA, RG. 1.779.038, Contador Chefe, a partir de 1.3.78, Padrão 53-D-I, e não como constou na Apostila de 20.4.79-DCE de 28.4.79, e em face das alterações ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 19.6.78, no Padrão 54-D-I, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 18.9.79-DCE de 29.9.79, a partir de 19.6.78, Padrão 58-D-I, nos termos do artigo 25, das D.T. da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 18.9.79-DCE de 11.10.79, e a partir de 1.12.80, Padrão 59-D-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78; proc. 1792/62-D.

MURIL FLEITAS SILVA, RG. 1.553.706, Contínuo Porteiro, a partir de 1.3.78, Padrão 27-E-I e não como constou na Apostila de 17.3.80-DCE de 26.3.80, e ficando sem efeito na Apostila de 29.8.79-DCE de 20.9.79 e de 19.7.82-DCE de 4.8.82; proc. 20186/52-G.

na Portaria HC de 17.10.80, publicada no DCE de 4.2.81 e retificada a 12.2.81, em nome de JOSE SENE, matr. 5.544, RG. 2.154.750, declaramos que o Padrão correto do cargo de Auxiliar de Enfermagem é 31-C-I do SQC III do QHC, e o do cargo de Encarregado de Setor (Nível Médio) é 34-C-I do SQC II do QHC, e não como constou.

na Portaria HC de 10.4.81-DCE de 1.5.81, em nome de ORVALDO - DANFAS, matr. 3.812, RG. 2.484.423, declaramos que o Padrão correto do cargo de Agente do Serviço Civil-Nível II é 10-E-I da Escala de Vencimentos 4 do SQC III do QHC, e o do cargo em comissão de Diretor (Divisão Nível II) é 17-E-I da Escala de Vencimentos 4 do SQC I do QHC, e não como constou.

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO

AUTORIZANDO,

a averbação do Tempo de Serviço, conforme Certidão expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, a GILDA IRMA POSSATO HANDEL, matr. 5.480, Auxiliar de Enfermagem, com total de 5 (cinco) anos, 1 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, somente para fins de aposentadoria e disponibilidade; proc. 4108/62-A.

nos termos do artigo 209 e 213 da Lei 10.261/68, 30 dias de Licença Prêmio em descanço, referente ao quinquênio de 27.12.69 a 26.12.74, ao DR. TADÃO SOUSA, matr. 7.218, Médico Supervisor, no período de 27.9 a 26.10.82; proc. 8732/69-D.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

Equipe Técnica de Promoção e Evolução Funcional

Promoção por Merecimento - ano 1981 - 1º semestre - condições existentes até 31.12.80

Lista de Classificação

Classificação - nome do funcionário - R.G. - Pontos Positivos - Cursos e Títulos - Sub-total - Pontos Negativos - Total

Cargo: Motorista, grau D

Nº de funcionários no grau: 02

Nº de funcionários a promover: 01

1º - Geraldo David, 1.639.428 - 45,00 - 0 - 45,00 - 0 - 45,00.

Observações:

a) Nos termos do art. 11, do Decreto 3.807, de 12.6.74, foram excluídos os demais candidatos.

b) Da presente classificação, caberá recurso ao Secretário de Economia e Planejamento, no prazo de 15 dias a partir da publicação, nos termos do artigo 31, do Decreto 3.807/74.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - DE 14.10.82

ADMITINDO:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despachos exarados nos processos abaixo mencionados.

nados, e à vista de prova de seleção pública, homologada em 5.12.79, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art. 203, da L.C.180/78).

os seguintes servidores para exercerem, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, as funções-atividades de Escriuturário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas na Procuradoria Geral do Estado:

SJ-193.320/81

André Luiz de Abreu, RG. 9.017.974, sem efeito a admissão de Rita de Cassia Mercurio;

Paulo Roberto Giolli, RG. 8.364.368, sem efeito a admissão de Sandra Eloisa Coelho;

Flávio de Oliveira Batista, RG. 1.229.794, sem efeito a admissão de Vera Lucia de Mattos;

Odete de Lourdes Fidelis do Carmo, RG. 5.981.196, sem efeito a admissão de Vianna Alves;

Jorge Luiz de Moura, RG. 6.341.883, sem efeito a admissão de Wanda Lucia Miranda;

Anna Luiza Mehchic Terrone, RG. 3.429.965, em claro proveniente da dispensa de Solange Aparecida Passele;

Elcio Correa, RG. 9.775.599, em claro proveniente da dispensa de Jorge Milton Teixeira Agostinho;

Eliane D'Andrea Mateus, RG. 14.894.142, em claro proveniente da dispensa de Joel Furquim dos Santos;

Isabel Cristina de Souza Rocha, RG. 16.720.016, sem efeito a admissão de Joseli Guimarães;

Elaine Aparecida Barbosa, RG. 12.537.810, em claro proveniente da dispensa de Maria Rosa Haddad;

Beatriz Rodrigues, RG. 5.690.000, sem efeito a admissão de Marilda Conceição Soares;

SJ-175.166/79

José de Souza e Silva, RG. 223.670, sem efeito a admissão de Paulo Rosa de Andrade;

Ruy Hasson, RG. 3.550.751, sem efeito a admissão de Rosana de Oliveira Pinto;

Pedro Ernesto da Silva Santos, RG. 8.222.307, sem efeito a admissão de Rosângela Gobbo;

Lucia Helena Morassi, RG. 7.357.791, sem efeito a admissão de Sonia Francisca Simões;

Marly Pereira dos Santos, RG. 6.840.352, sem efeito a admissão de Eglair Pereira Lima;

Isabel Cristina Calaça, RG. 10.975.989, sem efeito a admissão de Eliana Encarnacion Canto;

Elaine Aparecida de Carvalho, RG. 14.169.384, sem efeito a admissão de Sergio de Souza Mezzarana;

Regina Aparecida Rodrigues, RG. 11.439.091, sem efeito a admissão de Alene Francisca Torres;

Madalena dos Santos, RG. 6.567.693, sem efeito a admissão de Claudete Lopes de Souza.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - DE 14.10.82

Declarando:

no título do bel. Raymundo Farias de Oliveira, RG. 5.997.613, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus a ter recalculados seus vencimentos, de forma que os adicionais por quinquênios e sexta parte incidam sobre a gratificação de Nível Universitário prevista na L.C.75/72 - com o consequente enquadramento na L.C.180/78.

nos títulos dos béis. Evangelista Graziosa Covelli Marcondes, RG. 1.038.203; Dalvo Bambini, RG. 1.448.883; Osvaldo Trevisan, RG. 1.708.888; Helio Bambini, RG. 1.254.538; Adhemar Alves, RG. 2.417.571; José Raul Vieira Loureiro, RG. 724.292; que decisão judicial transitada em julgado assegurou aos interessados o direito de perceberem a gratificação de Nível Universitário, de que tratou a L.C.75/72, devidamente revalorizada, segundo os percentuais estabelecidos em alterações posteriores.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO - de 29.9.82

Nos processos abaixo mencionados, em que Guardas de Presidência, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, solicitam afastamento para promoção de campanha eleitoral:

SJ-204.721/82 - Saul Luiz Faustini;

SJ-204.726/82 - Adhemar Pinto Ancora da Luz;

"Tendo em vista que a Consultoria Jurídica já se manifestou em caso idêntico, conforme cópia juntada às fls. 7/9, DEFIRO o requerido às fls. 3."

SJ-204.715/82 - Jorge Luiz Ferreira;

SJ-204.725/82 - Roberto Molica;

"Tendo em vista que a Consultoria Jurídica já se manifestou em caso idêntico, conforme cópia juntada às fls. 8/10, DEFIRO o requerido às fls. 3."

SJ-204.719/82 - José Humberto Narece;

"Tendo em vista que a Consultoria Jurídica já se manifestou em caso idêntico, conforme cópia juntada às fls. 10/12, DEFIRO o requerido às fls. 3."

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 14.10.82

EXONERANDO:

nos termos do art. 58, § 1º, nº 1, da L.C.180/78, a pedido.

os seguintes servidores, dos cargos abaixo mencionados, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

do SQC-II-QSJ

caráter temporário

Almoxarife - padrão 11-A

Erminio Aparecido da Silva, RG. 14.435.271;

do SQC-III-QSJ

caráter temporário

Contínuo-Porteiro - padrão 3-A

Selma Bezerra dos Santos, RG. 15.138.170;

Oficial de Administração - padrão 11-A

Eliana Cristina Lino, RG. 11.311.553;

efetivo

Guarda de Presidência - padrão 14-B

Manoel de Abreu Junior, RG. 2.237.722.

Edimilson Amâncio Alves, RG. 6.652.132, do cargo de Oficial de Justiça, do SQF-III-QJ, efetivo, padrão 9-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca de Diadema.

DISPENSANDO:

nos termos do art. 59, § 1º, nº 1, da L.C.180/78, a pedido.